PROVA TIPO 3 - Amarela - CONCURSO DPE RJ - DEFENSOR

Direito Empresarial

QUESTÕES DE 28 a 30

Prof. Edilson Enedino

Questão 28

Gabarito: D

Comentários: D (Certa) Em maio de 2023, Nicéia ainda não decaiu do seu direito à ação renovatória, pois o fim do contrato de locação é 31/01/2024, e a ação renovatória deve ser ajuizada entre um ano e 6 meses ante do fim do prazo de locação. Confira-se "art. 51, § 5º Do direito a renovação decai aquele que não propuser a ação no interregno de um ano, no máximo, até seis meses, no mínimo, anteriores à data da finalização do prazo do contrato em vigor." Lei 8.245/1991.

A (Errada) – o foro é Valença, pois "Art. 58. Ressalvados os casos previstos no parágrafo único do art. 1º, nas ações de despejo, consignação em pagamento de aluguel e acessório da locação, revisionais de aluguel e renovatórias de locação, observar - se - á o seguinte: II - é competente para conhecer e julgar tais ações o foro do lugar da situação do imóvel, salvo se outro houver sido eleito no contrato;" Lei 8.245/1991.

B (Errada) – o valor da causa deve ser 12 vezes o valor do aluguel, pois "Art. 58. Ressalvados os casos previstos no parágrafo único do art. 1º, nas ações de despejo, consignação em pagamento de aluguel e acessório da locação, revisionais de aluguel e renovatórias de locação, observar - se - á o seguinte: III - o valor da causa corresponderá a doze meses de aluguel, ou, na hipótese do inciso II do art. 47, a três salários vigentes por ocasião do ajuizamento;" Lei 8.245/1991.

C (Errada) – o fiador deve constar da inicial e a sua aceitação também, pois "Art. 71. Além dos demais requisitos exigidos no art. 282 do Código de Processo Civil, a petição inicial da ação renovatória deverá ser instruída com: V – indicação do fiador quando houver no contrato a renovar e, quando não for o mesmo, com indicação do nome ou denominação completa, número de sua inscrição no Ministério da Fazenda, endereço e, tratando-se de pessoa natural, a nacionalidade, o estado civil, a profissão e o número da carteira de identidade, comprovando, desde logo, mesmo que não haja alteração do fiador, a atual idoneidade financeira; VI - prova de que o fiador do contrato ou o que o substituir na renovação aceita os encargos da fiança, autorizado por seu cônjuge, se casado for;" Lei 8.245/1991.

E (Errada) – os tributos devem estar quitados por ocasião do ajuizamento (O STJ admite que estejam parcelados, também), pois "Art. 71. Além dos demais requisitos exigidos no art. 282 do Código de Processo Civil, a petição inicial da ação renovatória deverá ser instruída com: III - prova da quitação dos impostos e taxas que incidiram sobre o imóvel e cujo pagamento lhe incumbia;" Lei 8.245/1991.

Questão 29

Gabarito: D

Comentários: D (Certa) – pois "CC, Art. 1.052. Na sociedade limitada, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social." E "CC. Art. 1.053. A sociedade limitada rege-se, nas omissões deste Capítulo, pelas normas da sociedade simples."

A (Errada) – a dissolução deve ser por maioria absoluta, pois "CC, Art. 1.033. Dissolve-se a sociedade quando ocorrer: III - a deliberação dos sócios, por maioria absoluta, na sociedade de prazo indeterminado;"

B (Errada) – o empresário individual casado pode, seja qual for o regime de bens do casamento, alienar os bens imóveis que compõem o acervo da empresa (estejam registrados no CNPJ dele), pois "CC, Art. 978. O empresário casado pode, sem necessidade de outorga conjugal, qualquer que seja o regime de bens, alienar os imóveis que integrem o patrimônio da empresa ou gravá-los de ônus real."

C (Errada) – o único erro da questão é o prazo, pois é de 60 dias, e não 30, pois "CC, Art. 1.029. Além dos casos previstos na lei ou no contrato, qualquer sócio pode retirar-se da sociedade; se de prazo indeterminado, mediante notificação aos demais sócios, com antecedência mínima de sessenta dias; se de prazo determinado, provando judicialmente justa causa."

E (Errada) – o único erro da questão está no fato de o contrato social poder, sim, prever outras formas de dissolução, pois "CC, Art. 1.034. A sociedade pode ser dissolvida judicialmente, a requerimento de qualquer dos sócios, quando: I - anulada a sua constituição; II - exaurido o fim social, ou verificada a sua inexeqüibilidade." E "CC, Art. 1.035. O contrato pode prever outras causas de dissolução, a serem verificadas judicialmente quando contestadas."

Questão 30

Gabarito: B

Comentários: B (Certa) – o aval é a garantia fidejussória própria dos títulos de crédito, e não pode ser parcial, sem=gundo o CC, ao menos, pois "CC, Art. 897. O pagamento de título de crédito, que contenha obrigação de pagar soma determinada, pode ser garantido por aval. Parágrafo único. É vedado o aval parcial."

A (Errada) – o aval deve constar do título e pode ser dado por terceiro estranho à relação jurídica (que é o que ocorre normalmente).

C (Errada) – o aval é garantia fidejussória, enquanto a caução é garantia real, por isso, elas não se equivalem.

D (Errada) – o aval não é garantia real, mas, sim, fidejussória.

E (Errada) – o avalista assume obrigação autônoma, por isso, não há que se falar em obrigação acessória, pois "CC, Art. 899. O avalista equipara-se àquele cujo nome indicar; na falta de indicação, ao emitente ou devedor final. § 2º Subsiste a responsabilidade do avalista, ainda que nula a obrigação daquele a quem se equipara, a menos que a nulidade decorra de vício de forma."

Edilson Enedino

Possui graduação em Direito pelo Centro Universitário do Distrito Federal (1994). Atualmente é juiz de direito - Tribunal de Justiça do Distrito Federal. Tem experiência na área de Direito, com ênfase em Direito Comercial e Direito Civil. Mestrado em Direito pelo Uniceub. Doutorando em Direito pelo Unicieub Mestre e Doutor em Psicanálise pela ABMPDF.